

OFÍCIO Nº 612/2025

Para: Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a formalização de **Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO**, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte – “Projeto Pés de Ouro” - para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Associação de Futsal Pés de Ouro.

O Termo de Fomento terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o repasse será realizado entre **junho a dezembro de 2025**, com o **valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,7143 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)** mensais.

O objetivo principal do Projeto Pés de Ouro é contribuir por meio do esporte para a educação e a interação social formando cidadãos, atletas e profissionais com o fito de incentivar a prática esportiva, preservação da saúde e otimização dos horários livres dos infantes por meio do esporte, evitando desvios de conduta como ociosidade nas ruas, violência e contato com as drogas.



Nesse sentido, está previsto na CF/88:

Art. 217. *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não -formais, como direito de cada um, observados:*

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

“A Constituição, no capítulo "Da Ordem Social", onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto. Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.”

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - SMECEL



Município de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO – PROJETO PÉS DE OURO.**

Encontra-se amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento motor, da agilidade, coordenação, cognitivo intelectual e disciplinar dos alunos.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Diante do exposto e considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área de esporte.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - SMECEL



Os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no **Plano de Aplicação** juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a executar as atividades propostas.

Sendo assim, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2025

Heiton Jânio Gomes Rosa
Superintendente de Esporte e Lazer

varzeagrande

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 070/2016)

PROCESSO N. 1049266/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo de Contratação: Dispensa de Licitação n. 64/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para execução do projeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte “Projeto Pés de Ouro” para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, Lei n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de aplicação apresentado pela instituição.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 233/2025: fls. 115/119, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em certidão fls. n. 120/122.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 64/2025**, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 070/2016, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 16 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEITON MARINO SANTANA

Data: 13/06/2025 17:00:28 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLEITON MARINO SANTANA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

www.varzeagrande.it.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Data da Assinatura: 26/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2025

Processo n 1049266/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte "Projeto Pés de Ouro" para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 16 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. CONTRATO N. 54/2025 - FESTA E ARTIGOS

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.486.867/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2024, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 7/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1004709/2024. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para atendimento aos programas socioassistenciais e aos servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.999.398,40 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. **UO:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660/016610. **UO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS FONTE: 0150. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **FISCAL DE CONTRATO:** As Secretarias em epígrafe designam neste ato, na qualidade de fiscais, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração: a) Fiscal: Graciene Borges Gomes Camargo, matrícula n. 144305. b) Fiscal Substituto: Elcielle Auxiliadora Arinos da Silva, matrícula n. 166603. Secretaria Municipal de Defesa Social: a) Fiscal: Sirlei Salete Piasecki, matrícula n. 43769. b) Fiscal Substituto: Metuzala da Costa Meira, matrícula n. 166612. Secretaria Municipal de Saúde: a) Fiscal Substituto: Arthur Assis de Oliveira, matrícula 135238. b) Fiscal: Daniela Rodrigues de Farias, matrícula 130046. c) Fiscal: Nivea Carolina Cupini Assunção, matrícula n. 140666. Fiscal Substituto: Francilene Andreo de Oliveira n. 137406.e) Fiscal: Alexsson Tierre Almeida Martim, matrícula n. 141232. f) Fiscal Substituto: Claudio Vinicius de Arruda Gomes, matrícula n° 172454. Secretaria Municipal de Assistência Social Fiscal: a) Fiscal: Tarlita Dias Miranda, matrícula n. 168690. b) Fiscal Substituto: Heraine Aparecida de Miranda Herani Silva, matrícula n° 172143. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana: a) Fiscal: Rutiene Gonçalves da Silva, matrícula n. 134431. b) Fiscal Substituto: Jose Rodrigues Campos, matrícula n° 168585. Secretaria Municipal de Viação e Obras: a) Fiscal: Viviany Ines Lemes Pinto, matrícula n. 168610. b) Fiscal Substituto: Valdir de Lima, matrícula n. 132728. **DATA DE ASSINATURA:** 04.06.2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 276 - Suplementar | Segunda-feira, 16 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGRULAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Licitação	01
Contratações Diretas	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	01
Portaria	01
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	02
Portaria	02

PMVGMT
Fls. 133
ASSINATURA

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2025 Processo n 1049266/2025
Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte "Projeto Pés de Ouro" para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 16 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 54 SMAS/VG de 16 de junho 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021 – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **HERAINE APARECIDA DE MIRANDA HERANI SILVA**,

brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.282.571-XX, matrícula nº 172143, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.927.031-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2021 com a **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

– ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil,

período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V- SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI- ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII- ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

PORTARIA Nº 99/2025 - SMVO/VG

PORTARIA Nº 99/2025 - SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais, referente ao contrato 03/2021, em favor da empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME, para contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, servidora Naiane Cristina Negrão, inscrita no CPF n. XXX.768.831-XX, na função de fiscal titular do contrato nº 03/2021.

Art. 2º NOMEAR os servidores, Srª VIVIANY INES LEMES PINTO matrícula nº 168610 como fiscal titular, e o Srº MAIKON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula nº174132 como fiscal suplente.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea grande, 16 de Junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2025 Processo n 1049266/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL PÉS DE OURO, inscrita no

CNPJ sob o n. 35.844.873/0001-65, para execução do projeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área do esporte “Projeto Pés de Ouro” para o atendimento de 30 (trinta) alunos da rede pública municipal, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 16 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**